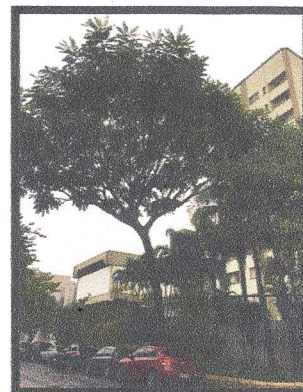


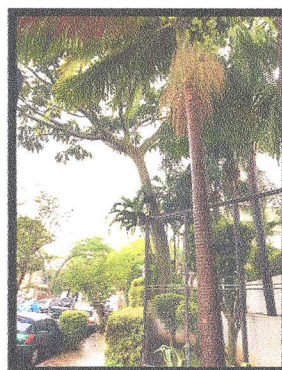
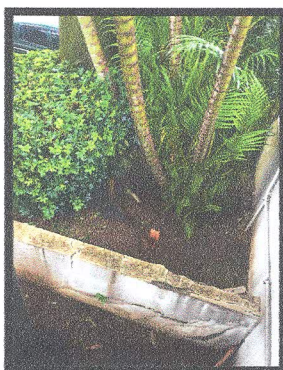
São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

REF.: REMOÇÃO DE ÁRVORE (GUAPURUVU) DO CONDOMÍNIO

Prezado(a) Condômino(a)



Na próxima sexta-feira e sábado, dias 09 e 10 de fevereiro de 2018, a partir das 8:00 horas, será realizada a retirada do Guapuruvu, árvore que esta danificando a estrutura do condomínio e se inclinado para a rua. (fotos abaixo)



O processo de retirada da árvore foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, sendo necessário o plantio de uma outra espécie como compensação. (Publicado no D.O.M de 22/12/2017-pg. 177)

Foi contratada a empresa Ednaldo Batista Uchoa – ME que fica responsável pela retirada da árvore e plantio de outra, além de proteger o perímetro restrito para segurança de todos.

Pedimos aos moradores que não transitem pela área durante a realização dos serviços para evitar acidentes.

A autorização da prefeitura está disponível no site da Larcon (www.larcon.com.br) no Portal do Condomínio – Link Circulares.

Com escusas pelo transtorno do barulho, pois não foi possível de outra forma, contamos com a colaboração de todos e antecipadamente,

Agradecemos,

P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRACE
DR. LEANDRO KFOURI M. CERQUEIRA - SÍNDICO





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Prefeitura Regional
VILA MARIANA

MEMORANDO DE LICENÇA Nº 006/2018

Conforme despacho exarado em folhas n.º 24 pelo Sr. Prefeito Regional Vila Mariana, através do PA 2017-0.117.654-4, datado de 19/12/17; **Autorizando o Cond. Ed. Grace (Sr. Leandro Kfour Martins Cerqueira-síndico-representante –legal) a executar o serviço de Remoção de 01 (um) exemplar arbóreo;** localizado em área interna, sito à Al. dos Tupiniquins, 1211-Moema.

REMOÇÃO DE:

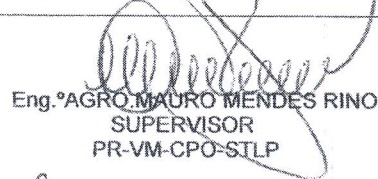
01(um) Exemplar arbóreo-Espécie- Guapuruvu;

Nos termos da Lei 10.365/87.

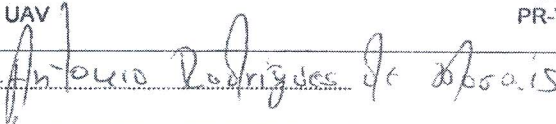
Em cumprimento a Compensação Ambiental, o interessado deverá plantar em área interna, 01(uma) muda de árvore nativa, padrão DEPAVE, de grande porte, escolhida a partir da Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo, estabelecida pela Portaria 61/SVMA/2011. Utilizar, preferencialmente, as atrativas à avifauna pelas flores, frutos ou sementes. A muda deverá ter com altura mínima de 2,5 metros, primeira bifurcação 1,8m e DAP (diâmetro altura do peito) maior que 5,5 cm e volume do torrão de 15 a 20l.; a cova deverá possuir um tamanho mínimo de 80x80x80 cm e adicionar no plantio 400g de calcário dolomítico, 200 g de N-P-K da fórmula 10-10-10 acrescido de micronutrientes.

- O interessado deverá comunicar a data da execução do serviço autorizado no presente memorando de licença para a Prefeitura Regional Vila Mariana/CPO/STLP.
 - De acordo com o art. 14 da lei nº 10.365/87, as árvores suprimidas deverão ser obrigatoriamente substituídas, em igual número, pelo proprietário num prazo de até 30 dias após a data da execução do serviço, comunicada a Prefeitura Regional, sob pena de multa de 1(uma) UFM por árvore suprimida por mês.
 - Conforme portaria 130/2013-SVMA, item 21.9, o interessado deverá apresentar relatório fotográfico do plantio acima solicitado, com a devida relação das espécies plantadas em até 30(trinta) dias da data da execução do (s) corte (s) autorizado (s).
 - Os procedimentos e técnicas de poda deverão obedecer ao que está preconizado no "Manual Técnico de Poda de Árvores" e na "Portaria Intersecretarial, SVMA/SMSP nº 01/2013", que o adota como norma no Município de São Paulo.
 - É expressamente proibida poda drástica e de desequilíbrio de exemplares arbóreos.
 - No caso da Não Execução do Serviço, no prazo de validade do presente memorando, deverá ser comunicado à Prefeitura Regional Vila Mariana/CPO/STLP para as devidas providências.
- O descumprimento das obrigações e prazos ora fixados estarão sujeitos as sanções previstas na Lei nº 10.365, art. 25.


RICARDO F. R. IUNES ELIAS
ENG.º AGRÔNOMO
PR-VM – CPO – STLP – UAV


Eng.º AGRO MAURO MENDES RINO
SUPERVISOR
PR-VM-CPO-STLP

CIENTE E DE ACORDO:


Proprietário ou Representante Legal

19/01/2018

R.G. nº: 24.492.206-8

Digitado por: Cris

publicado no D.O.C. de 22/12/17-pg 177)

NOTA: A presente autorização tem validade por 6 (seis) meses

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Rua Dr. Diogo de Faria, 609 - CEP: 04037-002 - Vila Clementino-São Paulo/SP
Tel.: 11-3396-1340

<http://vilamariana.prefeitura.sp.gov.br> - [facebook.com/prefeituravilamariana](https://www.facebook.com/prefeituravilamariana)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.581.590/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2015
NOME EMPRESARIAL EDNALDO BATISTA UCHOA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UCHOAMOTOPODAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R LOGINA	NÚMERO 273	COMPLEMENTO
CEP 08.240-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIDERANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENDONCACONTABIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 2053-0513
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2018** às **11:32:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

São Paulo, 07 de Janeiro de 2018.

Proposta para manejo da árvore.

Endereço Edifício Grace.

Endereço: Al dos Tupiniquins. Nº 1211

Bairro. Moema. CEP. 04023-001

A/C: Sr. Sindico / Administração /

ARQUIVE-SE	Nº
☐ ORÇAMENTOS DIVERSOS	VISTO
☒ ORÇAMENTOS APROVADOS	
☐ CONTRATOS	
☐	

Através de documento deferido pela subprefeitura de Vila Mariana no qual autoriza a remoção de 01 árvore espécie Guapuruvu. Envio orçamento de serviço para avaliação e aprovação

Serviços: REMOÇÃO RENTE AO SOLO DE UMA ÁRVORE DE GRANDE PORTE.

Clausula 01 – Esta proposta fica aos cuidados do contratante para aprovação, este serviço será realizado no prazo de 02 dias uteis, todos os detalhes serão fornecidos no local os materiais podados serão retirados para local próprio e triturado.

Clausula 02 – Custo do serviço à vista **R\$ 7.600,00** liquido mediante Boleto. Indicações: VIVENDA NOBRE, TOKIO MARINE SEG, CONSULADO DA BELGICA, KIDS IMP. DE BRINQUEDOS, E.E. PROF. ALVES CRUZ, ANGELICA GRILL, HUUNDAY, BAPESP, CLUBE ATLETICO SÃO PAULO, BANCO REAL, ABNT, HOTEL CADORO, FUNDUNESP, BANCO SAFRA, COLEGIO MADREALIX, ADV KRAKOWIAK FIESP, E CONDOMINIOS, Recente Rua. Cultura inglesa, Rua. Maranhão 983 Engenharia Santa Paulina, Avenida Portugal nº 38. Fundiciaria, Consulado da China, Agencia Audi, Rua Jamaica nº 50, Rua Maranhão nº 416.

Clausula 03 – Ferramentas que serão utilizadas: motosserra cordas, serrote, escada, cinto de segurança, (EPI's) caminhão de porte e equipe de 06 profissionais.

Clausula 04 – Estando as partes de acordo com o teor e valores do presente contrato de prestação de serviço, assinam este documento em duas vias, cabem às partes, elegerem fórum distrital para algumas divergências que possam ocorrer bem como rescisão de contrato.

OBS:

Nesta proposta contempla todos os serviços: poda, retiradas do entulho, mobilização de pessoas. Autorização aprovada pela subprefeitura de São Paulo. Condição de pagamento opôs o termino. Dado para deposito Banco Itaú. Ag. 0068- Conta 04700-0.

NOTA. Guapuruvu árvore de grande porte não aconselhável para este local. Necessita de Remoção rente ao solo. Serviço programado para fim de semana e necessário Agendar. No aguardo por parecer favorável.

Contratante: [Assinatura] / Contratado: [Assinatura]
Testemunhas: [Assinatura]

Resp: Ednaldo Batista Uchoa
End.: Rua Logina nº 273 / 08240-080
Fone fax: 2051-4113/Celular: 9.9161-5163
E-mail: uchoamotopodas@hotmail.com
CCM. 5. 258.864-5/ CNPJ: 22.581.590/0001-26

São Paulo, 07/02/2018.

A/C Larcon Imoveis e administração Ltda
Assunto: Poda de arvore no Edifício Grace
Sr. Ricardo

Assunto procedimento básico para remoção de arvore

Hora de início sempre as 8.00 horas.

Equipe de 06 profissionais, sendo um subidor
05 assistentes para picar ou que desce.
Caminhão de porte , motosserras com cadastro.
Sinalização colocação de cone , fita zebra
e todos orientando pedestres e
automóveis que circular nas proximidade.
serviço de manejo de remoção rente ao solo. com aplicação
de produto único no toco. plantio de uma árvore como
compensação

Obs. Varrição e limpeza no local , envio de Boletim apos execução para recebimento
na conta mencionada na proposta.

Uchoa Moto Podas
Resp: Ednaldo Batista Uchoa